



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 45/2024/PROGRAD**

Torna pública a Seleção de Tutores(as) Acadêmicos(as) para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde- PET Saúde: Equidade, da UNILA – Universidade Federal da Integração Latino- Americana, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 234/2023/GR de 19 de Junho de 2023, e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 289/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e considerando:

1. O Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de Novembro de 2023 que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Equidade – 2024/2026;
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde.

**RESOLVE:**

Tornar público o processo de seleção de 10(dez) docentes para atuarem como Tutores(as) Acadêmicos(as) no âmbito da UNILA para o PET Saúde/Equidade fundamentado no Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de Novembro de 2023. As vagas serão destinadas aos(às) docentes da UNILA dos cursos de graduação em Medicina, Saúde Coletiva e Serviço Social ou outro desde que o(a) docente tenha formação prevista neste edital.

**1. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO**

**1.1 São Pré-requisitos para inscrição:**

- 1.1.1 Ser docente permanente, temporário(a) ou visitante do quadro da UNILA, com contrato vigente durante a execução total do projeto (prazo de 24 meses);
- 1.1.2 Ser professor(a) de graduação atuante nos cursos da UNILA e estar em pleno exercício da docência, não sendo permitido estar em qualquer tipo de afastamento no momento da inscrição até o término do programa;
- 1.1.3 Estar envolvido(a) com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais;
- 1.1.4 Ter formação de nível superior em pelo menos uma das categorias profissionais previstas para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

os grupos de aprendizagem tutorial, conforme disposto no Item 10 deste Edital;

1.1.5 Não receber qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino;

1.1.6 Dispor de dedicação mínima ao Programa de 8 (oito) horas semanais.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(DAS) TUTORES(AS) ACADÊMICOS(AS)**

2.1 Orientar as vivências em serviço e produzir ou orientar a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

2.2 Desenvolver supervisão docente-assistencial, exercida em campo e em espaços de formação, dirigida aos membros do grupo tutorial de aprendizagem, totalizando carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;

2.3 Controlar a frequência e a participação dos(as) estudantes;

2.4 Para cada um dos cinco grupos tutoriais dispostos no Item 10.1, serão selecionados dois(duas) tutores(as), de profissões distintas, dos quais um(a) atuará como docente coordenador(a) do grupo tutorial, com responsabilidade de planejar, gerenciar e monitorar as ações entre os integrantes do grupo, garantir a execução das propostas elaboradas e registrar as ações desenvolvidas, tendo como preceitos o compartilhamento das decisões e ação colaborativa.

## **3. DA REMUNERAÇÃO E DA DURAÇÃO**

3.1 Os(As) profissionais selecionados(as) às vagas de tutor(a) do grupo PET-Saúde/Equidade receberão mensalmente uma bolsa de tutoria por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos(as) participantes, conforme disposto no item 10 do Edital MS Nº 11, de 16 de Novembro de 2023.

3.2 Os valores das bolsas para tutor(a) e preceptor(a) do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3 Os valores das bolsas para coordenadores(as) de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.4 Os(As) profissionais inscritos(as) que cumprirem os requisitos de tutor(a), mas que não forem contemplados(as) com bolsas, poderão atuar na modalidade de tutor(a) voluntário(a), mediante expressa manifestação da chefia imediata. Os(As) participantes voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde), para fins de acompanhamento e certificação, no entanto, não receberão bolsas.

## **4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

4.1 Os(As) interessados(as) deverão preencher todos os campos obrigatórios e anexar todos os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

arquivos em formato PDF com os documentos solicitados no endereço eletrônico do [Sistema Inscreva](#). A qualidade do documento e sua integridade é de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.2 Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida ou enviadas por outras vias que não o sistema inscreva.

4.3 As inscrições devem ser realizadas para um grupo específico e para a vaga de docente coordenador(a) de grupo ou docente tutor(a), conforme o quadro no item 10.

## **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Para a inscrição são imprescindíveis a anexação dos seguintes documentos e informações, além do preenchimento da inscrição no sistema Inscreva:

- a) Comprovante que integra o quadro de professores(as) da Unila;
- b) Cópia do diploma de graduação;
- c) Cópia do diploma de maior formação;
- d) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa (Anexo I);
- e) Declaração de que dispõe de 8 (oito) horas semanais para dedicação mínima (Anexo I);
- f) Quadro de pontuação devidamente preenchido (Anexo II);
- g) Cópia do Currículo Lattes atualizado.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por uma comissão formada por:

- 6.1.1 Um representante da Pró-Reitoria de Graduação da UNILA;
- 6.1.2 Um representante da Coordenação do Projeto PET-Saúde/Equidade.

## **7. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR**

7.1 Serão considerados(as) aptos(as) a participar do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

- 7.1.1 Enviaram a inscrição e documentação dentro do prazo fixado;
- 7.1.2 Apresentarem a especificidade de cada grupo de aprendizagem tutorial, discriminada no item 10.

## **8. DA AVALIAÇÃO**

8.1 Para seleção dos(as) tutores(as) serão considerados os seguintes critérios:

- 8.1.1 Os grupos deverão privilegiar a formação interprofissional, devendo ser os(as) docentes de diferentes categorias profissionais;
- 8.1.2 Apresentar experiência profissional na atenção básica considerando a intersetorialidade e a equidade;
- 8.1.3 Experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, como: atividades do ensino de graduação (incluindo também preceptoria de estágio profissionalizante); atividades de extensão; atividades de pesquisa; PET; programas de residência; e Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 8.1.4 A experiência profissional deverá ser convertida em pontuação preenchida pelo(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

candidato(a) no Quadro de Pontuação (Anexo II), e deverá estar de acordo com o constante em seu Currículo Lattes;

**8.1.4.1** Ao ser chamado(a) para assumir, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar cópia dos documentos comprobatórios da experiência que gerou sua pontuação, caso não a comprove, sua pontuação poderá diminuir, havendo nova classificação.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(DAS) CANDIDATOS(AS) E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

9.1 Concluída a etapa de avaliação por meio de análises de currículo, os(as) candidatos(as) que cumprirem o perfil indicado serão classificados(as) por ordem de pontuação e, no caso de empate, o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação na instituição será indicado(a). A divulgação da classificação e resultado preliminar será disponibilizada na página [Portal de Editais UNILA](#).

## **10. DAS VAGAS**

10.1 As vagas destinadas a docentes tutores(as) coordenadores(as) de grupo e docentes tutores(as) estão descritas na tabela abaixo:

<b>Grupo PET</b>	<b>Docente coordenador(a) do Grupo</b>	<b>Docente Tutor(a)</b>
Grupo 1 – Transpondo barreiras das trabalhadoras no SUS: equidade de gênero, raça e deficiências.	Graduação em Enfermagem e Doutorado na área da Saúde	Graduação em Serviço Social e Doutorado
Grupo 2 – Interseccionalidade na formação acadêmica dos profissionais de saúde para atuarem no SUS	Graduação em Ciências Biológicas/Saúde e Doutorado	Graduação em Medicina ou área da Saúde e Especialização
Grupo 3 – Saúde Mental das trabalhadoras do SUS	Graduação em Psicologia e Doutorado na área da Saúde	Graduação em Fisioterapia e Mestrado
Grupo 4 – Violências contra às mulheres e relacionadas ao trabalho na saúde	Graduação em Psicologia e Doutorado na área da Saúde	Graduação em Medicina ou área da Saúde e Especialização
Grupo 5 – Acolhimento e valorização às trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem	Graduação em Enfermagem e Doutorado na área da Saúde	Graduação na área da Saúde e Mestrado

10.2 As inscrições devem ser realizadas para um grupo específico e para a vaga de docente coordenador(a) do grupo ou docente tutor(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

## **11. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	09/04/2024
Período de Inscrições	10 a 20/04/2024
Seleção dos(das) Candidatos(as)	22 a 25/04/2024
Publicação do Resultado Preliminar	26/04/2024
Prazo de Interposição de Recursos	27/04/2024
Análise de Recursos	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024
Início do Projeto (previsão)	02/05/2024

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 11.

**12.2** O recurso deverá ser encaminhado de forma digitalizada pelo formulário disponível no Sistema [Inscрева](#) “Recurso Seleção PET - Saúde/Equidade”, de acordo com o cronograma do Item 11 deste edital. Não serão aceitos recursos por outras vias.

**12.3** O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do(a) reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4.

**12.4** Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto ao resultado ou procedimentos administrativos.

**12.5** Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo de nenhum dos documentos solicitados.

**12.6** Não serão aceitos documentos obrigatórios para a inscrição no período de recursos.

## **13. DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**13.1** A análise dos recursos deverá ser realizada pela Comissão de Seleção e ocorrerá no prazo de um dia útil após a apresentação dos mesmos;

**13.2** O resultado dos recursos será considerado para a divulgação do Resultado Final, o qual apresentará a ordem de classificação, e deverá ser publicado pela PROGRAD no [Portal de Editais UNILA](#) conforme calendário constante no Item 11 deste Edital;

**13.3** O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma do processo de seleção;

**13.4** O(A) tutor(a) que tiver sua inscrição aprovada e for classificado(a) para participar do projeto deverá assinar o Termo de Compromisso.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Não sendo preenchidas as vagas na proporção especificada no item 10, as vagas poderão ser preenchidas por qualquer um dos profissionais inscritos nos demais grupos tutoriais, respeitando a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ordem de maior pontuação no anexo II.

14.2 A ata de seleção deverá ser encaminhada, logo após o processo seletivo à Pró-Reitoria de Graduação para homologação do resultado.

**14.3** O início das atividades dos grupos PET-Saúde/Equidade está previsto para o dia 02 de maio de 2024.

14.4 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, ouvida a Comissão de Seleção.

**PROF. ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR**  
Pró-Reitor de Graduação da Unila



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DE  
DISPONIBILIDADE DE 8 H. SEMANAIS PARA O PET - SAÚDE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que:

1. Não recebo qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino;
2. Disponho de 8 (oito) horas semanais para me dedicar às atividades do PET – Saúde, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTORES(AS) ACADÊMICOS(AS) DO  
PROGRAMA EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE –  
PET SAÚDE/EQUIDADE

<b>Experiência e qualificação dos docentes da IES, considerando a atuação nos últimos 10 anos.</b>				
<b>Nome do(a) candidato(a):</b>				
<b>Item Avaliado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>	<b>Forma de aferir</b>
Atuação no magistério superior em curso da área da saúde	1,5 pontos por semestre concluído	30,0		Currículo Lattes e posterior conferência de documentos para assumir no cargo
Atuação como tutor(a)/preceptor(a) em projetos da área de Saúde	5 pontos por projeto	15,0		
Atuação como coordenador(a) e/ou orientador(a) de estágio	1 ponto por semestre	10,0		
Formação ou aperfeiçoamento em atividades interdisciplinares	3 pontos por cada 20 horas de formação	15,0		
Coordenação de projetos de extensão ou pesquisa	10 pontos por projeto	30,0		
<b>Total da pontuação</b>		<b>100</b>		





---

*Emitido em 09/04/2024*

**EDITAL Nº 45/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/04/2024 17:00 )*  
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR  
*PRO-REITOR(A)*  
*PROGRAD (10.01.05.17)*  
*Matrícula: ###402#4*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **09/04/2024** e o código de verificação: **688eaf2166**